



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 01 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição N° 641

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 136/2020)	2
PORTARIA (Nº 137/2020)	3
PORTARIA (Nº 138/2020)	4
PORTARIA (Nº 139/2020)	5
PORTARIA (Nº 140/2020)	6
PORTARIA (Nº 141/2020)	7
PORTARIA (Nº 142/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 136/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA Nº 136/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **FERNANDA FIGUEIREDO DA VISITACAO**, matrícula nº 338, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de outubro de 2020.

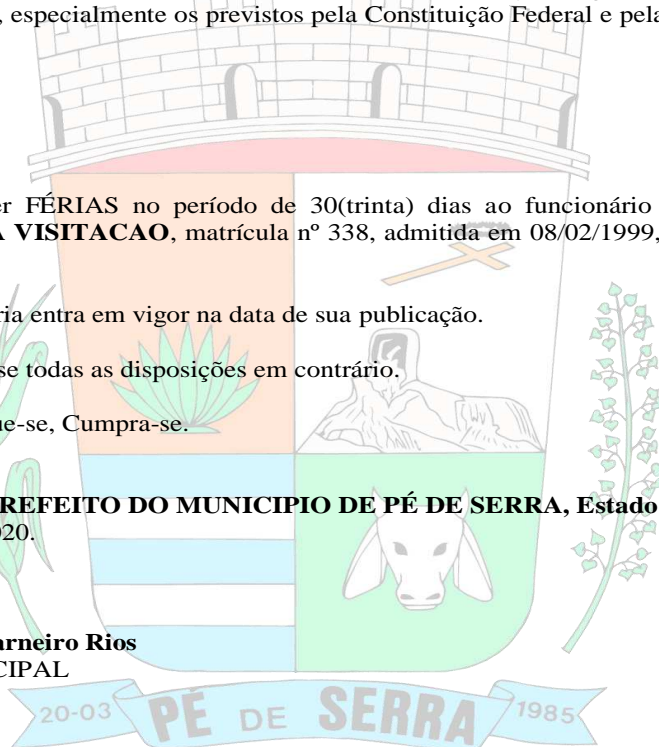
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

PORTARIA (Nº 137/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA Nº 137/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JAIZA DO
SACRAMENTO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 345, admitida em 08/02/1999, a partir de
01 de outubro de 2020.

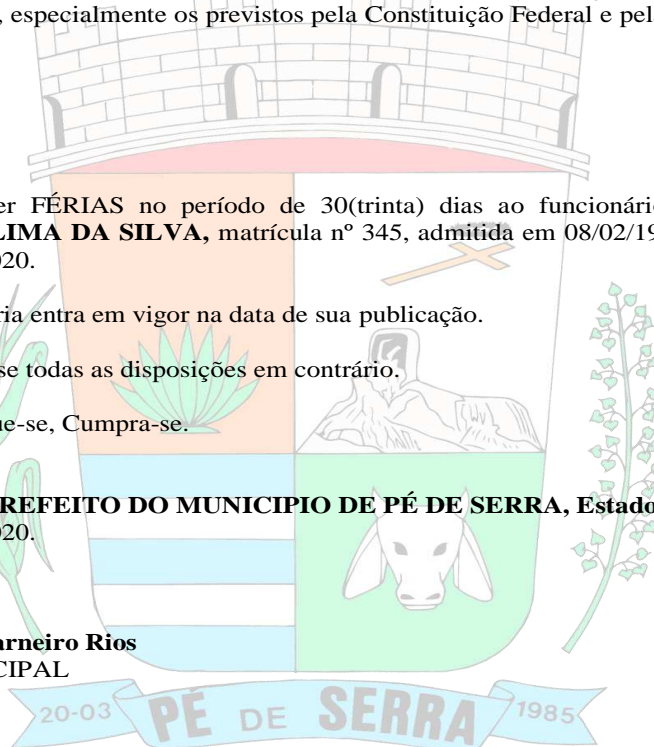
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
01 de outubro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 138/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 138/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JOSE CARNEIRO
DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n° 1706, admitida em 07/04/2011, a partir de 01 de
outubro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
01 de outubro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (N° 139/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 139/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MARIA EDNALVA
RIOS RIOS**, matrícula n° 1642, admitida em 17/01/2011, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
01 de outubro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 140/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 140/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MARIA NEUSA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 342, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (N° 141/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 141/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **PATRICIA
CARNEIRO DA SILVA**, matrícula n° 384, admitida em 09/03/2004, a partir de 01 de outubro
de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
01 de outubro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (N° 142/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA N° 142/2020, DE 01 DE OUTUBRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **RITA SELMA
CEDRAZ SILVA**, matrícula n° 319, admitida em 03/05/2001, a partir de 01 de outubro de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
01 de outubro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

